



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 136/97 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 202/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa dispor sobre sistema de som nos parques municipais vinculados à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

De acordo com a propositura, a sua finalidade única e exclusiva é divulgar avisos e mensagens de caráter urgente, de orientação aos frequentadores.

Em que pesem os meritórios propósitos do autor, o projeto não pode prosperar, eis que atribui função à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, iniciativa que é privativa do Sr. Chefe do Executivo, conforme art. 69, XVI da Lei Orgânica do Município.

Além disso, cabe ao Sr. Prefeito a administração dos bens municipais, como são os parques municipais (art. 111 da Lei Orgânica do Município).

Assim sendo, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/04/97.

Wadik Mutran - Presidente

José Mentor - Relator

Bruno Feder

Maria Helena

Arselino Tatto

Aurélio Nomura - contrário